

# 34º ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS

Caxambu – 25 a 29 de outubro de 2010

## Fórum

As mulheres na política: desafios teóricos e perspectivas metodológicas

Coordenadora: Marlise Matos (UFMG)

### **“A REPRESENTAÇÃO POLÍTICA FEMININA NA AMÉRICA LATINA E CARIBE: CONDICIONANTES E DESAFIOS À DEMOCRACIA NA REGIÃO”**

Marlise Matos<sup>1</sup>

RESUMO: Este ensaio se propõe a (re)construir considerações especificamente relacionadas a um nível teórico da “a democracia na ausência das mulheres” (MATOS, 2009) agora num contexto mais ampliado para embasar a discussão sobre um conjunto de 18 países da América Latina e Caribe, tentando (re)construir as pontes entre os temas mais amplos da política, das suas mediações reflexivas com as discussões econômicas e sócio-materiais, assim como simbólico-culturais, articulando-as ao resultado empírico de um trabalho de pesquisa sobre tais países. Na primeira seção discutimos o conjunto de teorias que têm tratado do tema das mulheres no espaço da representação política contemporânea: (1) de teorias sociológicas da modernização, aquelas que dão relevo às transformações de cunho sócio-materiais e simbólico-culturais e entendem que as sociedades contemporâneas estariam passando de uma fase materialista para outra “pós-materialista”; (2) de teorias institucionalistas que reforçam as discussões a respeito do desenho de regras vigentes em um determinado sistema político-eleitoral como sendo determinantes da subrepresentação feminina. Na sequência apresentamos uma perspectiva feminista recente (de Nancy Fraser e Iris Young) que, por sua vez, enfatiza a necessidade de compreensão, em simultaneidade, de três dimensões de promoção de justiça de gênero: redistribuição, reconhecimento e representação política. Ao final tecemos brevíssimas considerações finais a respeito da premência de se tratar o tema da representação política feminina no contexto latino-americano a partir de estratégias renovadas, tanto em termos de recortes teórico-analíticos quanto na perspectiva de metodologias que sejam suficientemente potentes para se compreender as complexidades que estão aqui envolvidas.

---

<sup>1</sup> Professora Adjunta e Chefe do Departamento de Ciência Política, Coordenadora do Centro do Interesse Feminista e de Gênero (CIFG) e do Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre a Mulher (NEPEM), Universidade Federal de Minas Gerais

## **“A REPRESENTAÇÃO POLÍTICA FEMININA NA AMÉRICA LATINA E CARIBE: CONDICIONANTES E DESAFIOS À DEMOCRACIA NA REGIÃO”**

A pouca representação da mulher na vida política já um dado histórico e seu estado subordinado na economia, na sociedade e na família provavelmente não mudarão, se não se expandir (e muito) uma representação política efetivamente pluralista e se a participação das cidadãs na construção de políticas públicas permanecerem limitadas. Mudanças precisam urgentemente ser operadas também no campo teórico-conceitual, assim como nos parece claro que outras estratégias metodológicas necessitam ser trabalhadas para se compreender e explicar o fenômeno da sub-representação feminina nos parlamentos. Aqueles que estão preocupados em assegurar a igualdade das mulheres insistem em que o processo de democratização e de destradicionalização nas relações de gênero seja acompanhado de transformações também na cultura política, assim como por reformas institucionais inovadoras em nível estatal e nacional, nas políticas eleitorais, em governos locais, estaduais e nacionais, assim como nas práticas sociais. Mas, freqüentemente, se esquecem de dizer que mudanças teóricas e metodológicas são igualmente urgentes e necessárias. Não é a consolidação das teorias democráticas vigentes que os proponentes dos direitos das mulheres idealizam, mas a sua completa transfiguração.

Está claro que a democracia, as teorias políticas e os métodos que as informam são, ao mesmo tempo e complexamente, regime político-filosófico, modelos societários e valores morais subjetivados. Enquanto tais precisam estar em consonância com a conquista de direitos, com avanços sócio-econômicos, com a modernização dos costumes e a destradicionalização societária. As condições de vida das mulheres, no mundo inteiro, costumam demarcar com alguma clareza avanços ou retrocessos nesse sentido. Para compreendermos porque as mulheres nos espaços institucionalizados da política, a exemplo do parlamento (que é o *locus* situado de nossa análise e pesquisa aqui), estão em desvantagem (e, em alguns casos, praticamente excluídas) seria necessário compreendermos primeiro porque as mulheres, de uma forma abrangente e generalizada, mesmo após três grandes ondas de conquistas feministas (ou quatro ondas, ver MATOS 2010), se encontram ainda sistematicamente em desvantagem social, política, simbólica e econômica em relação aos homens. Mas não teremos tempo de trilhar esse caminho aqui. Mas estamos considerando que a situação de sub-representação política das mulheres é um elemento comprometedor dos avanços democráticos no que tange a gênero, tanto no Brasil quanto dos demais países das Américas. Entendemos igualmente que a falta de discussão teórica e metodológica sistemáticas no âmbito da Ciência Política latino-americana sobre tal situação também se constitui como um problema para a qualidade da democracia que temos o desafio cotidiano de (re)construir.

Consideramos, pois, que a teoria política e seus métodos de pesquisa usuais precisam ser revistos de modo a dar a visibilidade e a estabilização teórico-analítica necessárias a um novo projeto societário democrático que inclua, de um modo radicalmente emancipatório, os eixos transversalizadores de gênero e raça como elementos democratizadores na região. Findo o século XX e com a derrocada final dos regimes socialistas, a busca por justiça social em contextos democráticos tende a se expandir para as fronteiras do que ainda não está conquistado: estamos tratando aqui de duas das mais fundamentais destas fronteiras. Consta-se, então, que a presença feminina, negra ou indígena nas instâncias de representação política, sobretudo naquelas mais elevadas hierarquicamente, permanece baixa em quase todo o mundo, salvo algumas exceções, nas quais se incluem os países escandinavos e alguns países definidos como socialistas. Na América Latina, no que tange a gênero, as exceções são a Argentina e a Costa Rica.

Posições liberais hegemônicas apontariam o fato de que as teorias democráticas seriam suficientes para tratar, de maneira abrangente, da inclusão das minorias, neste caso, até mesmo das próprias mulheres. Porém, a realidade nos aponta para problemas políticos reais, demandas de sujeitos que têm sido invisibilizados também pela teoria política e seus métodos de pesquisa mais comuns. Este cenário instigante e desafiador nos faz pensar na urgência da constituição um campo teórico e metodológico propriamente feminista e de gênero (que contenha um enfoque também na dimensão étnico-racial) da política marcado hierarquicamente (CYPRIANO, 2010): (i) diante da invisibilidade histórica do tratamento das mulheres (sobretudo das mulheres negras e indígenas) no cenário político pelo pensamento político, o feminismo acadêmico reclama da existência de um sujeito mulher (PINTO, 1994) que está vinculado aos movimentos feministas e de mulheres, e por isso, se constitui como um ator político importante nas análises políticas, da mesma forma e grau de importância que são tratados outros atores, como os militares, o empresariado, os movimentos sindicais, os intelectuais e a Igreja, por exemplo. Portanto, as mulheres, e em especial as mulheres negras e indígenas, através das suas continuadas lutas, demandam o suprimento desta lacuna específica na disciplina; e, (ii) questionando e criticando o *mainstream* (ou *malestream*?) dos estudos da política e da democracia representativa – e aqui também se encaixariam as teorias democráticas – coube à teoria social feminista repor uma nova dimensão epistemológica e metodológica para o campo da política, que acabou por associar à teoria política um cunho eminentemente feminista (ARRUDA, 2002).

Partimos da compreensão de que tais reivindicações têm sido, de alguma forma, “absorvidas” ou “invisibilizadas” pelo sistema político-institucional democrático-liberal (inclusive o brasileiro e latino-americano), que costuma atuar (mesmo academicamente) sem a efetiva presença de mulheres, em especial de mulheres negras e indígenas e mais grave sem levar em conta discussões teóricas críticas extremamente densas e importantes e que clamam pela

necessidade de reformulação das relações hoje existentes entre democracia e diferenças, Estado e sociedade, em seus desdobramento sobre o plano das ações estratégicas dos partidos políticos e dos representantes.

Este ensaio se propõe a (re)construir considerações especificamente relacionadas a um nível teórico da “a democracia na ausência das mulheres” (MATOS, 2009) agora num contexto mais ampliado para embasar a discussão sobre um conjunto de 18 países da América Latina e Caribe, tentando (re)construir as pontes entre os temas mais amplos da política, das suas mediações reflexivas com as discussões econômicas e sócio-materiais, assim como simbólico-culturais, articulando-as ao resultado empírico de um trabalho de pesquisa sobre tais países.

Na primeira seção deste ensaio discutimos o conjunto de teorias que têm tratado do tema das mulheres nos espaços de poder, especialmente no espaço da representação política contemporânea, a saber: (1) de teorias sociológicas da modernização, aquelas que dão relevo às transformações de cunho sócio-materiais e simbólico-culturais e entendem que as sociedades contemporâneas estariam passando de uma fase materialista para outra “pós-materialista” (NORRIS & INGLEHART, 2000, 2003; BURNS, SCHLOZMAN & VERBA, 1997, 2001), onde as questões identitárias e de reconhecimento passariam a ganhar mais relevo na determinação eleitoral e nas atuações de diferentes atores parlamentares; (2) de teorias institucionalistas que reforçam as discussões a respeito do desenho de regras vigentes em um determinado sistema político-eleitoral como sendo determinantes da subrepresentação feminina (LIPJHART, 1994, 1999, 2003; LINZ & STEPAN, 1999; NORRIS, 2004). Na sequência apresentamos uma perspectiva feminista recente (FRASER, 2005a, 2005b, 2007a, 2007b, 2008; YOUNG, 1990, 1987, 1992, 1997) que, por sua vez, enfatiza a necessidade de compreensão, em simultaneidade, de três dimensões de promoção de justiça de gênero: redistribuição, reconhecimento e representação política. A autora enfatiza as três dimensões como imbricadas e complexamente associadas, e nós estamos nos apropriando deste recorte analítico para reforçar a compreensão de que todas elas afetariam o desempenho eleitoral feminino. Ao final tecemos brevíssimas considerações finais a respeito da premência de se tratar o tema da representação política feminina no contexto latino-americano a partir de estratégias renovadas, tanto em termos de recortes teórico-analíticos quanto na perspectiva de metodologias que sejam suficientemente potentes para se compreender as complexidades que estão aqui envolvidas.

### **TEORIAS DA MODERNIZAÇÃO E TEÓRICOS DA DEMOCRACIA: três vertentes teórico-interpretativas não dialogantes sobre a sub-representação feminina**

As mulheres brancas, mas de modo ainda mais sensível as negras e indígenas, em todo mundo e em especial aqui no Brasil, têm procurado vencer os obstáculos da baixa representação se digladiando entre os jogos de força da política institucional, de uma cultura societária adversa e de desigualdades materiais e simbólicas profundas. Persistem várias barreiras e estas podem ser localizadas em níveis bastante distintos. O percurso teórico-empírico adotado neste ensaio ressalta e valoriza características de complexidade, contingência e multidimensionalidade que estariam implicadas no espaço institucional/formal da representação política democrática. São muitos os fatores que ainda tornam rarefeita a representação numa perspectiva de gênero e raça. Sendo assim, apenas um esforço teórico igualmente multidimensional, contingente e complexo poderia ser capaz de estabelecer os passos iniciais que condicionem um movimento de transformação e mudança neste quadro desigual, mas e sobretudo, que possam alavancar esforços de mudança teóricos e filosóficos igualmente imprescindíveis.

A pesquisa que deu origem às reflexões e considerações deste ensaio<sup>2</sup> me levou à necessidade de reconstruir uma chave teórica que venha a ser, a um só tempo, cultural, econômica e institucional, participativa e representativa, para que seja possível começar a delinear, enfrentar e superar os principais obstáculos existentes e assim quem sabe, instrumentalizar melhor mais mulheres brancas e negras para a árdua tarefa de reverter tal situação de exclusão e subalternização política.

Até o presente momento, ao levantar boa parte da bibliografia não feminista que trata sobre esse assunto, encontrei um efeito de quase esquizofrenia teórico-empírica. De um lado foram passíveis de identificação autores e autoras que se alinham ao tema geral da socialização política, da necessidade da participação política efetiva das mulheres, por via dos canais típicos da democracia participativa (movimentos, redes, Ongs, conselhos, fóruns etc.) como medida imprescindível de estabelecer e reforçar uma cultura de participação cívica e política para as mulheres, sejam elas brancas ou negras. De outro lado, às vezes sem um diálogo com a primeira vertente teórica identificada, situam-se autores que insistem em afirmar que tal exclusão política tem raízes institucionais e formais; estes, por sua vez, reforçariam as regras do jogo político-democrático como fatores de barreira à maior representação e eleição das mulheres. Ainda de outro ponto de vista, também frequentemente isolado, há correntes teóricas que vão estabelecer o ponto de partida das desigualdades materiais/econômicas como o mais substantivo elemento de constrangimento e limitação a um maior protagonismo político das mulheres, sobretudo das mulheres negras, já que as mesmas estariam preocupadas com a própria sobrevivência e a

---

<sup>2</sup> Ver MATOS, Marlise (Coordenadora Geral), “A Representação Política Feminina na América Latina e Caribe: Condicionantes e Desafios à Democracia na Região”, 2010, Financiamento CNPq.

sobrevida de seus filhas/os, num contexto material extremamente adverso, restando-lhes pouca capacidade de articulação e envolvimento propriamente políticos.

É assim que a literatura tem tratado do tema da (sub)representação de mulheres nos parlamentos, a partir de um conjunto cindido de três grandes chaves que revelam variáveis que, por sua vez, têm sido teoricamente acionadas de modo bem estanque. Pudemos identificar nesse campo aqueles teóricos que enfatizam, pois as questões sócio-materiais (exemplos são NORRIS & INGLEHART, 2000, 2003) como condicionantes da sub-representação das mulheres; os que dão destaque, por sua vez, aos aspectos simbólico-culturais (NORRIS & INGLEHART, 2001; BURNS, SCHLOZMAN & VERBA, 1997, 2001) e há ainda os que insistem nos argumentos de cunho estritamente político-institucionais (LIPJHART, 1994, 1999, 2003; LINZ & STEPAN, 1999; NORRIS, 2004).

A literatura consultada que trabalha no primeiro eixo explicativo descrito enfatiza a existência de um *gender gap*<sup>3</sup> entre mulheres e homens, entre brancos e negros, no campo econômico que se desdobraria para o político. Para além de dar destaque ao fato deste fenômeno ser, de fato, multidimensional, autores desta vertente ressaltam a experiência do desenvolvimento industrial e econômico como elementos que levariam as sociedades (hoje já pós-industriais) a suplantarem as questões propriamente econômicas e materiais em direção à colocação em perspectiva daquilo que se define usualmente por valores “pós-materialistas”. Os valores pós-materialistas seriam típicos das sociedades mais desenvolvidas, em que o bem-estar físico seria percebido quase como um “dado” já adquirido para a mais extensa parcela dos indivíduos. Para essa corrente teórica, com a sobrevivência e o mínimo do bem estar assegurados, as pessoas passariam, então, a almejar algo mais do que a luta pela própria sobrevivência e manutenção das suas vidas. De igual modo, quando algum bem-estar físico é a regra numa sociedade, os indivíduos que nascem no seu seio tenderiam a desenvolver perspectivas de vida que ultrapassariam tal valorização, passando-se assim a almejar conquistas que para além da materialidade econômica, sendo estabelecidos valores associados a questões consideradas imateriais, quais sejam: discriminação, falso reconhecimento, justiça, expressividade pessoal, auto-realização, qualidade democrática etc.

Desta forma, a tese geral defendida por essa corrente teórica enfatiza o importante processo em curso de transição/mudança sociológica de caráter mundial: a despeito das significativas diferenças culturais existentes entre as nações, uma mudança nos valores, nas

---

<sup>3</sup> “*Gender Gap*” é um conceito ainda muito polissêmico na literatura política e sociológica, mas para os termos das discussões sobre política transversalizadas pelo gênero que são o foco desta pesquisa estaremos nos referindo às “diferenças de gênero” que podem ser percebidas entre homens e mulheres no espaço da política, tais como: em seu comportamento eleitoral, partidário, nas atitudes e opiniões, no engajamento cívico etc.

culturas estaria ocorrendo, associada ao desenvolvimento econômico experimentado, sobretudo, a partir da segunda metade do século XX (principalmente pelas sociedades industriais avançadas ou pós-industriais). Tal mudança estaria provocando alterações valorativas e morais profundas no campo religioso, no mundo do trabalho, nas relações de gênero e raciais, nas normas sexuais e na atividade política (INGLEHART, 1977; 1990; 2001), por exemplo.

No que tange à dimensão política deste fenômeno seria possível dizer que se estaria transitando para a afirmação de valores e atitudes mais favoráveis aos processos de estabelecimento, consolidação e aprofundamento dos regimes democráticos, incluindo-se a problematização das desigualdades de gênero e raça no âmbito das democracias representativas. Importa salientar ainda que tal corrente teórica apresenta pontos de convergência com as referências teóricas associadas ao segundo conjunto de teorias aqui considerado, pois, no campo político, esse fenômeno teria conseqüências positivas sobre os processos de democratização, já que estaria associado à adoção de valores e atitudes congruentes com essa forma de governo (INGLEHART e WELZEL, 2005). Investigações realizadas em países industrialmente desenvolvidos têm demonstrado que indivíduos classificados como “pós-materialistas” manifestariam uma preferência democrática mais consistente, apresentariam também maior confiança nesse regime e rejeitariam com maior intensidade formas autoritárias de organização política (INGLEHART, 1990; 2001). Mesmo entre nações em desenvolvimento, tendência semelhante já foi identificada por pesquisadores que constataram associações positivas entre medidas de “pós-materialismo” e um conjunto de atitudes, valores e crenças pró-democracia (GIBSON e DUCH, 1994; OPP, 1990), incluindo-se entre elas o questionamento sobre o estado de sub-representação de mulheres (e também de outras minorias) nos espaços formais da política.

Outro conjunto teórico relevante e que tem sido destacável na literatura diz respeito à presença de padrões de percepção valorativos tradicionais ou destradicionalizados em relação à política/democracia e às interações no âmbito do sistema de relações de gênero e raça em cada país. Assim, trata-se de um diagnóstico/posicionamento em relação ao estado cultural, simbólico e de cultura cívica que a população e os/as eleitores se encontrariam em relação aos valores morais de gênero e raça, às representações e papéis sociais cristalizados, estereotipadamente conservadores - sexistas e racistas - que, como sabido, costumam constranger o campo democrático e o processo de emancipação das mulheres. Para autores afiliados a esta outra corrente teórica, as explicações estruturais, assim como as de cunho propriamente institucional deveriam ser urgentemente complementadas por análises que levassem em conta a importância das culturas e dos distintos formatos de capital simbólico e político na determinação da qualidade e da justiça de gênero e justiça racial numa democracia. Já há muito tempo foi constatado que atitudes tradicionais e antiigualitárias entre homens e mulheres, brancos e negros, têm impacto

relevante no desaceleramento do avanço político-social conquistado por elas. Teorias funcionalistas e da socialização há muito tempo também já enfatizaram a importância que têm os papéis estereotipados e cristalizados de gênero e raça, especialmente para reforçar a predominância de atitudes não igualitárias ou tradicionais/conservadoras em relação ao lugar ocupado pelas mulheres negras, especialmente estabelecidos numa divisão estrita nas esferas públicas e privadas. Estes papéis se incumbem, pois, de produzir e perpetuar um enraizamento de valores e percepções pouco democráticos e assimétricos entre os gêneros e as raças.

Estudos sobre processos de recrutamento político em democracias já estabelecidas, como a Grã-Bretanha, a Finlândia e os Países Baixos, já revelaram que tais atitudes influenciam, tanto no aspecto do baixo preparo/capacitação das mulheres para se apresentarem como candidatas a qualquer cargo (o lado da oferta na equação), quanto no estabelecimento dos critérios que seriam, invariavelmente, utilizados pelas lideranças partidárias, os *gatekeepers*, quando os candidatos/as são avaliados (o lado da demanda pelas candidaturas). Em culturas tradicionais, onde os valores conservadores e tradicionais de gênero e raça se encontram arraigados, é comum a presença de atitudes e percepções em relação ao papel da mulher que a segregam no âmbito dos cuidados com o lar, os filhos e a família ou mesmo ao emprego doméstico. Não nos parece infrequente também identificar que muitas mulheres relutam em se candidatar ao qualquer cargo na política, fazendo com que as distintas dimensões da esfera pública sejam percebidas e interpretadas como espaços “negativos”, “sujos”, “imorais” e refratários à atuação propriamente feminina, justamente por não conseguirem projetar “seu papel” de mulheres ou mulheres negras em tais espaços. Um estudo recente que a UIP/ONU realizou constatou a presença, em muitos países, de atitudes hostis em relação à participação política das mulheres como um obstáculo importante na corrida aos parlamentos.

Desta forma, mudanças importantes na percepção e mentalidades dos sujeitos a respeito dos papéis sexuais, de gênero e raciais, assim como percepções menos conservadoras e menos autoritárias sobre a política e a democracia, poderiam influenciar os comportamentos no passado, no presente e no futuro, sejam estes das mulheres, sejam dos homens – brancos ou negros - dentro e fora da política. Alguns teóricos da “pós-modernização” sugerem que nas sociedades industriais avançadas, o crescimento de valores pós-materialistas já mencionados (onde estão incluídos os valores em relação a maior justiça de gênero e raça e à qualidade da democracia) especialmente entre as gerações mais jovens, teria levado a um declínio gradual, mas constante, naquelas políticas que têm a sua principal ênfase nas dimensões de classe, portanto, vinculadas à segurança tanto econômica quanto física, abrindo caminho para uma maior prioridade a ser dada aos valores da liberdade, da autonomia, da auto-expressão e da busca pela igualdade de gênero e racial (INGLEHART, 1977, 1990, 2001; ABRAMSON & INGLEHART, 1995). Argumenta-se

que esta cultura generalizada de mudanças teria aumentado significativamente a importância a ser atribuída a questões como a escolha/autonomia reprodutiva e sexual das mulheres, o assédio moral e sexual sofridos pelas mulheres, especialmente as negras, no local de trabalho, o tema da igualdade de oportunidades para mulheres e homens no mercado e no parlamento, por exemplo.

Burns, Schlozman & Verba (2005), no livro *The Private Roots for Public Action*, ao analisarem um conjunto de fatores ligados à vida privada, à organização do cotidiano no âmbito do casamento e das carreiras e também ao identificarem alguns dos principais recursos (educacionais e econômicos, sobretudo), abertos aos homens e às mulheres nos Estados Unidos, tentaram compreender quais seriam os principais fatores determinantes das desigualdades na participação política entre homens e mulheres. O estudo se baseou numa pesquisa em ampla escala: uma amostragem de 15 mil entrevistas realizadas ao telefone, com duração média de 20 minutos, seguidas de um acompanhamento posterior - um ano mais tarde - por 2500 entrevistas em profundidade. O livro tenta, mais uma vez, demonstrar como existiriam débitos culturais de gênero específicos em relação à participação feminina que as ancorariam à dimensão privada, fazendo obstáculo à sua atuação protagônica no mundo público.

A obra oferece aos leitores um conjunto extenso de informações sobre a expressão “hiato/gap de gênero” no campo da participação política. Os autores descrevem com detalhes os tipos de associações que homens e mulheres são atraídos a participar, tanto individualmente quanto juntos ao constituírem um casal, bem como suas práticas religiosas diferenciadas. Eles entrelaçam os capítulos construindo uma série de parâmetros (tais como salário, raça/etnia, idade etc.) com o intuito de identificar aquelas possíveis gratificações que gerariam compromissos numa conexão com a dimensão de gênero. Uma conclusão deste estudo relevante merece destaque: aquela que enfatiza que as diferenças de gênero na participação política seriam resultados de um estoque de fatores culturais e sociais que facilitariam a participação dos homens e dificultariam a das mulheres e, portanto, não seriam devidas às diferenças “de natureza” entre os sexos.

A chave para a compreensão das diferenças existentes não estaria, pois, em algo existente na “natureza” do(s) sexo(s) masculino(s) ou feminino(s). Parâmetros como diferenças no uso do tempo livre, aqueles ligados ao número de crianças no casamento e aos cuidados com elas e os demais efeitos de uma família tipicamente patriarcal, com suas categorizações e papéis estereotipados e conservadores em relação aos gêneros, seriam os principais motivos para as diferenças na participação política existentes entre os sexos. Os mecanismos que produziriam esse efeito poderiam também ser encontrados no desigual acesso à escola experimentado pelos meninos e meninas, especialmente as negras, nas diferenças no *status* legal e social de determinadas profissões e carreiras e também em suas diferenças salariais no âmbito do mercado

de trabalho. Ao final, o livro desenvolve *insights* interessantes nessa linha que acentua a maneira discriminatória com que os postos de trabalho e as distintas carreiras profissionais poderiam gerar competências cívicas mais ou menos acentuadas à participação política numa perspectiva relacional de gênero e raça. A pesquisa procurou enfatizar, portanto, pontes analíticas entre os comportamentos privados e domésticos e as ações socialmente valorizadas da participação política no mundo público, enfatizando-se que seriam, principalmente, as desigualdades culturais e educacionais, a experiência do “teto de vidro” e as diferenças de carreira entre homens e mulheres, brancos e negros, aquelas variáveis cruciais para se compreender a diferença de participação entre os sexos.

Já o terceiro conjunto de argumentos teóricos diz respeito aos formatos e desenhos diferenciados dos sistemas políticos e eleitorais adotados pelos países, e especialmente, à existência de regras, procedimentos e/ou ações afirmativas implementadas para as mulheres nos espaços de poder. Seriam estas estratégias as “saídas” mais efetivas para se solucionar problemas institucionalmente estabelecidos de sub-representação de minorias, especialmente das mulheres. Este é, com certeza, um terreno bastante familiar de debates da ciência política contemporânea já que enfatiza os méritos relativos de sistemas eleitorais presentes, e aqueles alternativos aos já presentes, para se remediar a sub-representação feminina e racial (entre outras).

O modelo de representação proporcional, por exemplo, estimularia coalizões no interior dos grupos e propiciaria oportunidades organizacionais para que grupos marginalizados ou desfavorecidos fossem mais representados. Nesses sistemas também seria possível que mais partidos obtivessem cadeiras no parlamento, evitando a máxima conhecida de que “o vencedor leva tudo”. Questões importantes surgem aqui: os sistemas *single-member-district*, *winner-take-all*, *first-past-the-post*<sup>6</sup> injustamente negariam paridade a minorias numéricas? E, se o fizerem, a representação proporcional ou a votação cumulativa seriam, por exemplo, soluções apropriadas? Da mesma forma, as regras insensíveis a gênero e raça, em conjunto com a má distribuição e o falso reconhecimento baseados nestes critérios, funcionariam de modo a negar paridade de participação política às mulheres? E se o fizerem, as cotas de gênero e raciais seriam, então, uma solução apropriada? Tais questões, como veremos mais adiante, ao apresentarmos a nossa abordagem multidimensional, acompanhando a perspectiva de Nancy Fraser, parecem pertencer à esfera daquilo que a autora define por “justiça política comum” (FRASER, 2009) e que, habitualmente, ocorriam dentro do enquadramento keynesiano-vestifaliano, num primeiro estágio do processo de globalização. Assim, trata-se do diagnóstico/posicionamento em relação ao cenário político-institucional e às ações políticas concretas realizadas com vistas a superar desigualdades históricas em termos da representação das mulheres.

Neste eixo, a literatura consultada vai afirmar que as diferenças existentes nos sistemas políticoeleitorais é que teriam papel definidor no quadro geral das condições que predisõem à elegibilidade. Dentre estes teóricos destaca-se, por exemplo, a contribuição de Lijphart (2003) que afirma ser o desenho institucional da representação proporcional, por oposição ao modelo majoritário, por exemplo, expressivamente mais poroso e inclusivo à representação política de mulheres, negros, minorias étnicas etc. Existem vários tipos de sistemas de representação proporcional. Neste sentido, Lijphart afirma três principais modelos: o sistema de listas, os distritos mistos com fórmula proporcional e o voto único transferível. O sistema de listas, dentre os sistemas que exemplificam a representação proporcional, seria o sistema mais comum, sendo utilizado na maioria das democracias do mundo. Em geral, nestes sistemas, o partido apresenta uma lista – aberta ou fechada – de candidatos para a eleição em distritos plurinominais. Os eleitores devem escolher entre uma das listas partidárias e as cadeiras no parlamento são distribuídas na proporção do número de votos que cada partido obteve. Já nos distritos mistos, a metade dos legisladores é eleita em votação majoritária, a partir de distritos uninominais, e a outra metade é eleita por listas partidárias de representação proporcional. Cada eleitor tem dois votos, um para o candidato distrital e outro para a lista do partido. Desta forma, os votos das listas compensariam a possível desproporcionalidade que surgiria da votação majoritária, dependendo para isto do número de cadeiras destinadas a serem preenchidas pelo sistema proporcional. No que diz respeito ao voto único transferível, ao contrário do sistema de listas onde os eleitores votam num conjunto de candidatos apresentados pelo partido, o voto é dado a candidatos individuais. Os candidatos são dispostos nas cédulas eleitorais de forma que o eleitor deve elencar suas preferências com relação a cada um deles. Nesse sistema ocorreriam dois tipos de transferência de votos: para que sejam eleitos, os candidatos devem atingir um número específico de votos, os votos excedentes a esta cota seriam transferidos para o “segundo colocado” na preferência do eleitor conforme escrito na cédula eleitoral e assim por diante. A outra transferência de votos ocorreria quanto o candidato mais fraco fosse eliminado: neste caso também tais votos seriam transferidos para o candidato elencado logo em seguida. Estas transferências ocorreriam até que todas as cadeiras disponíveis no parlamento fossem preenchidas. A vantagem desse sistema é que ele combinaria a votação em candidatos individualmente e o sistema proporcional de representação.

O autor afirma ainda que os sistemas de listas fechadas seriam também mais inclusivos no que tange a tais minorias do que os sistemas de listas abertas. Autores nesta linhagem também insistem no fato de que seriam as regras do jogo político, por exemplo, as regras de distribuição das cadeiras no parlamento que teriam interferência direta nas condições de abertura do sistema político para um número maior de mulheres. Lijphart também inclui o multipartidarismo e

governo de coalizão entre os três primeiros traços definidores do modelo consensual de democracia, considerado por ele como o mais adequado às sociedades heterogêneas, já que, no majoritário, as minorias que têm seu acesso ao poder sistematicamente negado irão sentir-se excluídas e discriminadas, podendo perder o senso de lealdade ao regime. Esse mesmo diagnóstico sobre o potencial desestabilizador do modelo democrático majoritário em determinadas circunstâncias também vale quando existe um sistema eleitoral com bipartidarismo e governo de partido único, duas características incluídas pelo autor entre as integrantes dessa variante que se combinaria com outras características do regime consensual.

Como se sabe, governo de coalizão é também uma característica dos modelos consociativos de democracia, mas para grande parte dos analistas institucionais o alto grau de controle do poder Executivo no Brasil e a eficácia decisória do governo, por exemplo, estariam demonstrando que se desenvolve no Brasil um modelo com características de “majoritarismo exacerbado” ou “lógica majoritária” pouco sensível às minorias. O ponto fundamental seria o de que o Presidente da República, aliado às lideranças partidárias que dão sustentação política ao governo, conseguiria determinar a agenda legislativa, controlando o processo político. Estes são exemplos brasileiros de como as regras do jogo democrático podem e afetam a governabilidade, a representação política, enfim, afetam a qualidade da democracia que se pode produzir.

Destaca-se, pois, nesse cenário a importância que a existência de mecanismos afirmativos, a exemplo das cotas para candidaturas de mulheres ou outras estratégias que visem reformular regras e procedimentos dos sistemas eleitorais vigentes numa perspectiva racial, passariam a ter na elegibilidade de um maior número de mulheres e negros. Outras referências teóricas importantes nessa mesma direção de argumentação, Linz & Stepan (1999), afirmam que a consolidação propriamente dita da democracia seria um estágio final, em que cinco campos em interação apareceriam de forma plenamente visível: (a) uma sociedade civil livre e ativa, com cidadãos e grupos que podem se expressar e se associar para defender suas opiniões e seus interesses; (b) uma sociedade política relativamente autônoma e valorizada, na qual os partidos, as lideranças e as instituições democráticas são canais de intermediação entre a sociedade civil e o Estado; (c) um Estado de Direito respeitado e valorizado tanto pela sociedade civil quanto pela sociedade política e pelo próprio Estado; (d) uma burocracia estatal subordinada ao governo, capaz de prestar os serviços básicos à população; e, finalmente, (e) uma sociedade econômica institucionalizada, que seria, na visão dos autores, “um conjunto de normas, instituições e regulamentações, construídas e acordadas de forma sócio-política” (LINZ & STEPAN, 1999, p. 30) e que têm por função mediar relações entre o Estado e o mercado.

Ramirez & Eneaney (1998), por sua vez, sugerem que em países onde as estruturas das regras institucionais se encontram menos consolidadas seriam aqueles em que os mecanismos

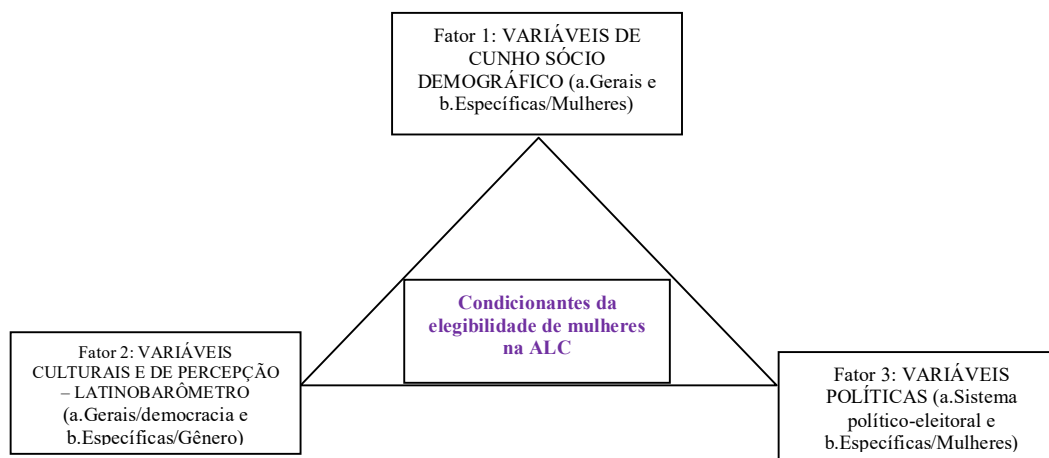
afirmativos teriam mais dificuldades em se tornar efetivos, dificultando, desse modo, a assimilação de processos inovadores. De fato, levantamento empírico conduzido por Rule (1997) constatou que a maior concentração de políticas de ação afirmativa ocorria naqueles países de democracia mais recente. Os autores enfatizam ainda que as propostas de cotas, por exemplo, tenderiam a encontrar mais resistência e a ser objeto de maior polêmica em países cujos sistemas eleitorais seriam do tipo misto (parte proporcional e parte majoritário), majoritários (os chamados distritais puros) ou, ainda, em alguns sistemas eleitorais proporcionais onde as listas fechadas prevaleceriam (em países como a Espanha e Portugal, por exemplo), casos em que a adoção de cotas poderia vir a alterar lugares e chances entre os competidores.

Argumenta-se também que emergência de demandas ao reconhecimento de identidades e direitos coletivos, como a efetivação concreta dos direitos políticos das mulheres e negros, traz questões complexas à democracia contemporânea, questões ligadas principalmente a suas liberais desses direitos e dessa democracia. Nesse sentido, parece-me urgente: (1) repensar as formas como o Estado liberal e sua forma de democracia têm lidado com tais questões (inclusive questionando tais premissas liberais a partir de uma crítica feminista e de gênero)<sup>4</sup>; (2) recolocar o “problema” ou o fenômeno da elegibilidade/representação de mulheres numa perspectiva onde o mesmo possa vir a ser tratado de forma complexa, pluridimensional e multideterminada e, assim, ir além dessa forma de tratamento unitário e segmentado da questão que foi identificado acima. Foi assim que cheguei ao desafio de identificar outras referências, correntes teóricas e autores que venham a construir, a partir de tais discussões uma nova e complexa perspectiva que leve em consideração o efeito combinado destes múltiplos elementos de gênero e raça. Vou me dedicar a esta discussão na última sessão deste ensaio, antes passo brevemente em revista algumas contribuições da teoria feminista contemporânea que também têm se debruçado sobre este tema.

---

<sup>4</sup> Infelizmente no escopo deste artigo não será possível passar em revista todos aqueles elementos teóricos (bem como seus respectivos autores e teorias) que circunscrevem uma crítica mais efetiva ao liberalismo na perspectiva da inclusão política e democrática. Parto do pressuposto que o que será apresentado a seguir no âmbito das teorias feministas da política o foi realizado a partir de críticas severas a matrizes importantes do liberalismo, mesmo o igualitário, a exemplo de J. Rawls – 2000, 2002 – de B. Barry - 2001 ou de R. Dworkin – 2001, 2005 -, ou mesmo de “saídas” críticas ao liberalismo tais como o procedimentalismo habermasiano – Habermas, 1984, 1992, 1999, 2003 - ou o multiculturalismo crítico de Taylor - 1994).

**Figura 1: Os três fatores teoricamente relevantes e considerados condicionantes da maior igualdade de representação entre as mulheres e os homens**



### **AS TEORIAS FEMINISTAS E A SUB-REPRESENTAÇÃO DAS MULHERES COMO UMA QUESTÃO DE JUSTIÇA NO ÂMBITO DA REPRESENTAÇÃO: transformações de um campo em construção**

Não vamos tratar aqui dos feminismos e de suas teorias pela chave de sua diversificação ideológica que contou com variadas orientações filosóficas e doutrinárias, a exemplo do feminismo liberal, socialista, marxista, ginocêntrico ou radical. Pretende-se recuperar algumas autoras feministas (e não todas elas) numa chave que entendemos hoje ser recente nos estudos da política. Este novo campo teórico inclui e contempla uma perspectiva feminista porque trás em suas elaborações e reflexões um conjunto de elementos e aspectos metodológicos que lhe são muito caros. Também não pretendemos elaborar uma exegese das teorias feministas da política, mas apenas centrar-nos nesse conjunto de elementos que recortariam, ao menos em parte, a especificidade da crítica feminista aos teóricos liberais (mesmo aos liberais igualitários) e até aos comunitaristas. Nosso foco estará circunscrito neste ensaio, portanto, ao frutífero debate estabelecido entre Nancy Fraser e Iris Young. Mas, antes de focarmos nelas é necessário explicitar aqueles elementos aos quais aludimos anteriormente.

Jane Flax (1993) explicita que a teoria feminista baseia-se, desde sua fundação, em certas presunções tomadas neste ensaio como pontos de partida: (a) a de que homens e mulheres têm diferentes experiências (mesmo que algumas mulheres tenham experiências idênticas à de alguns homens – e vice-versa); e, (b) que a opressão às mulheres não é uma subcategoria de outra relação social, sendo assim então tratada como uma constelação única dos problemas sociais. Por isso, assume-se que a dimensão da opressão às mulheres é parte da estrutura na qual fomos

organizados e constituídos, sendo esta estrutura conhecida nas ciências humanas e sociais como patriarcado. E o estudo sobre a operação e manutenção do patriarcado seria, então, o grande mote da teoria feminista na contemporaneidade.

Podemos, então, dizer como um primeiro argumento de justificativa para conseguir o objetivo de demonstrar que o sujeito político mulher demanda e exigiria outra conscientização acadêmica e, na sequência, importa salientar que este trabalho tem sido feito por teóricas e teóricos feministas. Logo, compreende-se o percurso do feminismo nos espaços acadêmicos como uma “tradução” do campo deste tipo de ativismo social, onde haveria a reflexão teórica de um movimento mobilizatório de cunho emancipatório que critica os modelos tradicionais estabelecidos como “falidos” – como é caso do patriarcado, do contrato social clássico e do liberalismo hegemônico – e que por isso há tentativas teóricas em curso que procurariam repor/reconstruir tais modelos. Nye (1995) ressalta que para a militância feminista haveria um dilema a ser enfrentado no seu encontro com feminismo acadêmico. Este dilema se concentraria na pluralidade de perspectivas existentes no feminismo, como o feminismo marxista, o radical, o lésbico, o anglo-saxão, o latino-americano e o francês (vinculado à psicanálise e ao desconstrucionismo), como também, hoje, se acrescentariam também o feminismo pós-estruturalista e pós-moderno. Tal dilema coloca frente a frente diversos pontos como a revolução socialista, a luta por direitos sexuais, a revolução sexual e os escritos de mulheres, por exemplo. São, pois, diversas as opiniões que buscam superar um passado (e presente) sexista e arraigadamente patriarcal, mas cada uma das perspectivas em questão produziu teorias distintas, que, particularmente, têm uma história “na qual seu significado foi elaborado por uma prática feminista e não-feminista” (NYE, 1995, p. 14). Nye concluiu que, devido às adversidades dentro da ciência e da teoria, onde há a subvalorização das mulheres e de suas expressões e valores, não há sequer a possibilidade de se pensar em uma única teoria feminista pura.

Esta segunda justificativa exposta explicita o deslocamento produzido pelo feminismo no pensamento político em suas distintas dimensões: epistemológica, metodológica e aquela relativa ao próprio campo do saber teórico. Sabendo que a teoria, assim como o movimento, é plural, as apropriações teóricas são inevitavelmente também diversificadas. Mas, é possível afirmar alguns pontos de partida recorrentes. De um modo geral as teorias feministas afirmam e compartilham:

1. No eixo da discussão teórica: (a) a crítica aos binarismos e aos essencialismos de todas as ordens; (b) a afirmação e o reconhecimento da importância de uma dimensão subjetiva e; (c) a proposição de teorias relacionais (como é próprio do conceito de gênero);
2. No eixo epistemológico: (a) o profundo questionamento da mulher como objeto, que até então era subvalorizado nas ciências; (b) a colocação em perspectiva de uma abordagem mais dinâmica, onde o objeto é tratado simultaneamente como processo e como produto;

3. No eixo metodológico: se propõe a vinculação da teoria a uma realidade concreta, atrelada ao movimento feminista e depara-se com uma latência entre o surgimento das idéias inaugurais e o desenvolvimento da sua aplicação, e o advento da conseqüente visibilidade – na dimensão do campo do conhecimento.

De tal forma, o cânone do estudo da política precisaria ser reconduzido a partir: do próprio conceito de política; sobre a dicotomia público/privado; sobre o patriarcado; sobre a questão das identidades e das diferenças, de tal forma que as obras dos pré-socráticos a Rawls foram e são, por exemplo, intensamente discutidas sob a perspectiva de gênero e do feminismo. Um dos principais reflexos da crítica feminista consiste na problematização à categoria da igualdade como princípio abstrato e universal que nortearia as demandas políticas das mulheres. Para muitas interpretações, essa categoria tenderia a ser emblemática da afirmação do sujeito político como sinônimo de homem, provocando conseqüente a invisibilidade da mulher. Assim, superar tal distorção implicaria buscar novas formas de afirmação dos sujeitos (no caso, das mulheres) não mais na condição de cidadãs individuais, mas, sobretudo, como coletivos configurados por um pertencimento/perspectiva de gênero que exigem seu reconhecimento. No âmbito da representação política, a demanda por reconhecimento vem sendo interpretada por autora feminista importante, como o deslocamento de uma “política de idéias” em favor de uma “política de presença” (PHILLIPS, 1995; 1998). Isto significa que não apenas o que é representado, mas, sobretudo, quem representa, assume centralidade quando se pensa o exercício e o acesso à representação nas esferas políticas. Passa-se a criticar aspectos diferentes a partir de perspectivas pouco elucidadas ou trabalhadas quando pautadas numa visada universal que hegemoniza o lugar dos homens/o lugar masculino, isto é, se antes a centralidade era conferida às idéias e propostas (em abstrato e desencarnadas) a serem representadas, mais recentemente as características do agente da representação passam a ser referencial privilegiado para pensar o sujeito da ação (“os homens” políticos ou “as mulheres” políticas).

É desta forma que se passou, tanto teórica quanto empiricamente a mais do que garantir o compromisso de outros (representantes) com suas demandas. Luta-se para que as mulheres busquem efetivamente ampliar sua presença nos parlamentos e nos organismos de decisão, como forma de demarcar a sua condição, coletiva, de sujeitos de direitos, de suas diferenças, condição dada a partir da afirmação de seu pertencimento identitário com base em características físicas, políticas e/ou culturais, e não necessariamente biológicas ou mesmo ideológicas.

Muitas reflexões passaram a ser endereçadas à própria natureza da representação política (PHILLIPS, 1998; SQUIRES, 1996; YOUNG, 1990). Phillips foi uma das primeiras a alertar para a importância de se evitar as polaridades e as dicotomias, ao chamar a atenção para a necessária mediação entre “idéias” e “presença” (ainda que seu raciocínio permaneça numa chave dualista), ressaltando que ambas se apresentam vinculadas na prática política. Como assinalaram

outras autoras (FRASER, 1995; PINTO, 1994), por se tratar de pertencimento político dado com base em certas identidades configuradas a partir da condição de exclusão, tais como gênero e raça, essa mediação se tornaria, de modo paradoxal e complexo, num grande desafio prático. Isto porque essas categorias operariam, simultaneamente, com aspectos de sua negação e afirmação.

De um lado seria possível afirmar que a viabilização política feminina vai requerer algo da ordem da superação da particularidade mulher que a constituiu como item da agenda política (uma visada na direção da igualdade política universal) e, por outro lado, necessita igual e paradoxalmente da afirmação de tal particularidade como um pré-requisito para o reconhecimento e a legitimidade em face dessa agenda (a ênfase na característica do ser mulher). Trata-se de um desafio que é, a um só tempo, teórico-conceitual e prático: urge prover os sistemas democráticos atuais de políticas que exijam a afirmação de tais fronteiras (a exemplo das ações afirmativas como as cotas para mulheres nas listas partidárias) e, ao mesmo tempo, a inclusão das mulheres como pares de iguais, sobretudo, se enfatizando a “paridade” entre os sexos e o princípio de “todos afetados” (FRASER, 2005) como importante princípios normativos que deveriam fundamentar o espaço da representação política. Este debate é tenso porque comporta simultaneamente o risco do apelo ao essencialismo de gênero (quando argumentos são construídos a favor de sua incorporação como item da agenda política) e o reforço da exclusão delas justamente por suas características que seriam “incompatíveis” com o jogo político. O intenso debate no âmbito acadêmico (SQUIRES, 1996; PHILLIPS, 1995; 1998; POLANCO, 1999; VARIKAS, 1995) e as controvérsias relacionadas com a aprovação desses mecanismos afirmativos, por exemplo, na esfera da política institucional em muitos países dimensionam tal tensão. Aqui igualdade e diferença podem ser estrategicamente acionadas não para superar as desigualdades políticas vividas pelas mulheres, mas, justamente, para justificá-las.

Vamos recuperar aqui um debate, sintetizado em linhas muito gerais, que se inaugura na contribuição da teórica feminista Iris Young, em seu livro *Justice and the Politics of Difference* (1990). É nesta obra que Young estabelece as bases da sua forte crítica a Rawls e a outras concepções liberais de justiça pautadas na exclusividade do paradigma da distribuição econômica. Para Young, por um lado, este paradigma levaria a um reducionismo que teria deixado de lado aspectos importantes da sociedade; de outro, mesmo quando este teria levado em consideração o conjunto dos bens não materiais como o poder, as oportunidades e o auto-respeito, tais “bens” eram basicamente abordados sob a ótica da distribuição. Young problematiza esse formato destacando que há bens não materiais que não seriam mensuráveis quantitativamente e, assim, não poderiam ser compreendidos e remediados dentro da lógica distributiva, o que implicaria então em sérias limitações à compreensão da forma como surgem e podem ser combatidas as desigualdades que definem tais outros tipos de injustiça.

Para Young, promover efetivamente a justiça social significaria eliminar formas perenes de dominação (aquelas dimensões que podem impedir que as pessoas determinem suas próprias ações) e a opressão institucionalizadas (dimensões que podem criar constrangimentos ao desenvolvimento de capacidades e habilidades necessárias à participação em espaços públicos onde os indivíduos e grupos expõem opiniões e perspectivas acerca da vida social de forma a serem ouvidos pelos outros) e ambas dependeriam fortemente da forma como estariam organizadas as estruturas institucionais. Para esta autora, a justiça refere-se à promoção das condições necessárias para que todos possam, não só exercer em plenitude e livres de constrangimentos suas capacidades como expressar suas experiências publicamente, participando ativamente dos processos de tomada de decisão, que têm papel fundamental na estruturação da sociedade em que estes vivem. Para Young, insistir nestas “outras” dimensões intrinsecamente associadas à justiça contemporaneamente, não significa dizer que as questões distributivas não sejam um importante aspecto da justiça, mas sim que o escopo do debate deveria ser ampliado de modo a ir além delas: de forma a abarcar o político e a própria organização institucional, pois seria este contexto institucional também um dos responsáveis pela reprodução das desigualdades materiais e dos constrangimentos injustos que afetariam via de regra os indivíduos, causando a opressão e a dominação.

Para Fraser (1997b), por sua vez, apesar de Young não se dirigir diretamente ao tema do reconhecimento, o centro da sua discussão seria este outro paradigma, o entendido como uma das formas de se abordar as injustiças sociais ligadas “a padrões sociais de representação, interpretação e comunicação” hierarquizando indivíduos e grupos de forma a criar desigualdades. Os tipos de injustiças que nasceriam dessa desigualdade seriam aquelas tipicamente denunciadas pelos movimentos sociais de esquerda. Esses grupos se caracterizam, entre outras coisas, pela luta por reconhecimento de suas identidades subalternizadas. Ainda segundo Fraser, Young teria mostrado seu comprometimento com estes movimentos, buscando desenvolver uma teoria da justiça que estivesse implícita na prática política dos movimentos. Ademais, aquilo que distinguiria estes movimentos seria a forma como os mesmos compreenderiam a cultura dominante: como um *locus* de opressão (reivindicando sua transformação através das políticas da diferença), como rejeição do ideal assimilacionista e, finalmente, como reconhecimento das diferenças (entendidas não como “desvios” dos padrões gerais da sociedade, mas como ricas variações dentro de uma mesma cultura).

Na tentativa de conciliar os dois paradigmas – redistribuição e reconhecimento- Fraser (1997a; 2001; 2002) se lança também na construção de novos liames para as teorias da justiça: para a autora, de um lado teríamos as injustiças econômicas representadas pelo paradigma da redistribuição e de outro as injustiças culturais, cujo paradigma seria o do reconhecimento.

Apesar de acreditar que, na prática social, as questões econômicas não poderiam ser efetivamente compreendidas separadamente das questões culturais, apenas para fins analíticos, Fraser os coloca em lados opostos; para que possam ser, ao final, articulados dentro de um projeto de transformação e emancipação social que pudesse promover relações mais equânimes entre os indivíduos e os grupos de uma sociedade.

O dilema redistribuição/reconhecimento, como ficou amplamente conhecido a contribuição de Fraser, teve neste contexto do final dos anos 90, o papel trazer de volta à cena dos debates a dimensão político-econômica das desigualdades, relegada a um segundo plano, tanto pelos movimentos quanto pelos teóricos do reconhecimento (onde Fraser enquadraria inclusive Young), que preocupados com as injustiças advindas do não-reconhecimento das diferenças, deixariam de lado o aspecto fundamental da redistribuição. A desvalorização da questão econômica, por sua vez e no entender de Fraser, obscureceria o paradoxo que se esconde nesse dilema, já que demandas por reconhecimento têm o intuito de afirmar a diferença, enquanto lutas por redistribuição envolveriam a homogeneização dos grupos culturais, ao reivindicar uma redistribuição de bens mais equânime na sociedade. Assim, mesmo se pudessem distinguir as coletividades que defendem a redistribuição daquelas que demandam o reconhecimento, haveria um terceiro tipo que Fraser chamou de coletividades ambivalentes – como aquelas fortemente associadas à raça e ao gênero - que denunciariam os dois tipos de injustiça simultaneamente, e que demandariam tanto a redistribuição quanto o reconhecimento, expondo esse paradoxo.

No seu contra-argumento, Young afirma que a dicotomia que Fraser teria criado entre economia política e cultura seria resultado da maneira com que ela, erroneamente, veio a representar alguns movimentos sociais: marcando-os pela forma que a suas lutas por reconhecimento (como um fim em si mesmo) se estabeleceram, ao invés de entender o reconhecimento cultural como referido à justiça política e econômica que seriam estas sim as maneiras como ela aborda o tema. A crítica sequente de Young (1987; 1992; 1997) vai “denunciar” o binarismo empobrecedor do dilema criado por Fraser, afirmando que o fim da manutenção de dicotomias sempre foi uma das reivindicações mais importantes da teoria feminista, inclusive para a própria Fraser em outros momentos de sua trajetória. Ela mesma já teria se incumbido de descrever bem a forma como uma série de dicotomias/binarismos invisibilizaram e invisibilizam, até hoje, aspectos importantes da vida social agindo – conscientemente ou não – para reforçar as injustiças encontradas na sociedade. Para Young, pluralizar as categorias, por mais que isto pareça pouco relevante para o resultado final de uma teorização, diminuiria o risco de serem deixados de lado aspectos como o político que, para a feminista, Fraser negligenciaria. Young entende que esta dimensão seria de fundamental importância, pois trataria das tomadas de decisões, referindo-se às instituições políticas

constituídas, aos processos legislativos, à cidadania, à administração e à participação política: aspectos que não estariam sendo contemplados no modelo binário proposto por Fraser.

Para Young, a crítica feita à ausência de articulação entre os pólos da dicotomia seria falsa porque, no seu trabalho, esse tipo de dicotomia não existiria. Em desenvolvimentos posteriores, especialmente após a morte de Young (em 2001), Fraser (2003; 2005a; 2005b) vai de fato incorporar muitas de suas críticas e em especial a necessidade de se trazer à luz a importância dos processos políticos nas questões da justiça. O problema passou a ser recolocado de forma a que existisse um monismo normativo para a justiça que seria o da paridade de participação. Será bem mais recentemente (FRASER, 2005a, 2005b, 2007a, 2007b, 2008) que a autora passou a repensar sua concepção de justiça e a incorporar uma terceira perspectiva especificamente política em seu paradigma bidimensional. Foi assim que ela passou a considerar<sup>5</sup> como terceira dimensão da justiça social, a representação política. Através do recurso teórico a uma suposta virada “pós-nacional” é que a autora se ancora e se justifica para utilizar a nova categoria da *representação*: o que vai lhe permitir problematizar as estruturas do governo, bem como os processos de tomada de decisão, “que pelas lentes das disputas por democratização, a justiça inclui uma dimensão política, enraizada na constituição política da sociedade e que a injustiça correlata é a representação distorcida ou a afonia política” (FRASER, 2005a, p. 128-129, tradução livre). O problema dos limites, segundo a autora, referir-se-ia então à necessidade de que uma teoria da justiça para um mundo globalizado deva se apresentar, no mínimo como tridimensional, incorporando a dimensão política da representação, lado a lado com as dimensões econômica da distribuição e a cultural referido ao reconhecimento.

Fraser ao procurar reconstruir as bases teórico-analíticas de uma teoria da justiça na contemporaneidade nos propõe um enfoque que é crucial, pois partiu dela a percepção inovadora de que algo como a justiça social (e no nosso caso, a igualdade de participação e de representação políticas) seria conquistada através de parâmetros diferenciados, mas profundamente imbricados de fenômenos, a saber, aqueles econômicos (redistribuição), os culturais/simbólicos (reconhecimento) e também os políticos (representação).

A autora defende a necessidade de que sejam dinamicamente articuladas as demandas redistributivas, as reivindicações por reconhecimento cultural e simbólico e as práticas de representação política, num único paradigma, para que seja possível o alcance, ainda que contingente, de efeitos de justiça social no mundo globalizado contemporâneo. Neste contexto,

---

<sup>5</sup> Foi a partir do diálogo e confronto com outra teórica política feminista de fôlego, Iris Young (2009 [1997]), que surgiu a reflexão da imposição arbitrária de apenas duas categorias focais para se conceber a justiça social. Segundo Young: “[...] essa categorização parece não deixar espaço para um terceiro aspecto, político, da realidade social, relativo às instituições e práticas do direito, da cidadania, da administração e da participação política.” (YOUNG, 2009 [1997], p. 199).

algo muito caro aos teóricos liberais que também construíram referências importantes para se tratar da justiça social nos nossos dias (RAWLS, 1971, 1993; DWORKIN, 1977; KIMLICKA, 1995), o princípio de igualdade não seria abandonado, mas passaria a estar conciliado/articulado com o princípio da(s) diferença(s), ou seja, as diferenças articuladas politicamente através da busca/demanda por reconhecimento das injustiças culturais e simbólicas e nas reivindicações políticas por mais igualdade na representação política. Este outro paradigma tridimensional para a justiça – os 3 Rs da justiça social - nos incita à relativização imediata da aplicação de regras gerais, neutras, universais e abstratas tão caras a determinadas propostas liberais.

Nesse terreno cremos poder encontrar algumas “saídas” para os dilemas entre igualdade e diferenciação no âmbito da busca por igualdade política e por paridade de participação entre homens e mulheres, sem descartar o fato de que políticas de representação, reconhecimento e redistribuição podem frequentemente produzir tensões, aparentando a busca de fins contraditórios, daí a existência do “dilema redistribuição/reconhecimento/representação” (FRASER, 2001, 2002, 2005b e 2009c). Tendemos a concordar com Fraser quando ela afirma que as questões de justiça atualmente:

Por um lado, elas tratam de questões de primeira ordem relativas à substância, tal como antes. Quanta desigualdade econômica a justiça permite, quanta redistribuição é requerida, e de acordo com qual princípio da justiça distributiva? O que constitui respeito igualitário, quais tipos de diferenças merecem reconhecimento público, e por quais meios? Acima e além dessas questões de primeira ordem, as discussões sobre a justiça, hoje, também tratam de questões de segunda ordem relativas ao meta-nível. Qual é o enquadramento, que adequado para se considerarem as questões de justiça de primeira ordem? Quem são os sujeitos relevantes titulares de uma justa distribuição ou de um reconhecimento recíproco no caso em questão? Desse modo, não é apenas a substância da justiça, mas também o enquadramento que está em disputa. O resultado é um desafio maior para as nossas teorias sobre justiça social. Preocupadas em grande medida com as questões de distribuição e/ou reconhecimento de primeira ordem, estas teorias, até o momento, não conseguiram desenvolver instrumentos conceituais para refletir sobre a meta questão do enquadramento. Então, da forma como as coisas estão, de modo algum está claro que elas sejam capazes de lidar com o duplo caráter dos problemas da justiça na era globalizada. (FRASER, 2009c, p.16).

Visando acrescentar um terceiro termo às teorias da justiça, de modo a que elas venham a se tornar tridimensionais, e a incorporar uma dimensão política da representação ao lado da dimensão econômica da distribuição e da dimensão cultural do reconhecimento é que esta pesquisa organiza seu principal enquadramento teórico. Entendo que algo como a igualdade de representação entre homens e mulheres precisa estar articulada às questões mais recentes das teorias da justiça quando estas se aplicam ao gênero. Impossível compreender, portanto, os diferentes condicionantes sobre a representação e a elegibilidade de mais mulheres na região latino-americana se não concebemos um elemento político a ser articulado aos demais eixos da justiça como propostos por Fraser. Para a autora, então, ao incluir a dimensão política da representação, a sua teoria seria finalmente capaz de englobar o efeito combinado dos dois eixos

anteriores com uma terceira questão, que vai além do “o que” (redistribuição) e do “quem” (reconhecimento), e a qual a autora chama de questão do “como” (representação). Essa questão, por sua vez e no momento específico do enquadramento analítico da autora seria justamente aquilo que viria a inaugurar uma mudança paradigmática: a de que o enquadramento keynesiano-vestifaliano fixado anteriormente como “a” moldura para uma “boa” teoria da justiça social passaria então agora a tornar-se uma teoria da justiça democrática pós-vestifaliana. Desta forma, distribuição e reconhecimento pareciam constituir as únicas dimensões da justiça apenas enquanto o enquadramento keynesiano-vestifaliano era tomado como pressuposto. Uma vez que a questão do enquadramento se tornou também profundamente sujeita à contestação, o efeito disso foi o de tornar visível a terceira dimensão da justiça – a política. No entendimento desta pesquisa a região latino-americana já vem há tempos sofrendo as influências e condicionamentos de um momento pós-nacional ou pós-vestifaliano. Quando tratarmos, ainda que brevemente da sua “história” pretende-se destacar este aspecto. Para Fraser é importante ainda destacar que “a justiça requer arranjos sociais:

(...) que permitam que todos participem como pares na vida social. Superar a injustiça significa dismantelar os obstáculos institucionalizados que impedem alguns sujeitos de participarem, em condições de paridade com os demais, como parceiros integrais da interação social” (2009c, p. 17). Ou seja, a autora estabelece como único princípio normativo a orientar sua teoria da justiça a paridade de participação. E ao acrescentar à sua teoria da justiça como paridade participativa a dimensão política, Fraser quer enfatizar a existência, pois, de “obstáculos distintamente políticos à paridade, irreduzíveis à má distribuição ou ao falso reconhecimento, apesar de (novamente) estarem a eles entrelaçados. Tais obstáculos surgem da constituição política da sociedade, em oposição à estrutura de classe ou à ordem de status. Baseados em um modo especificamente político de ordenação social, eles só podem ser adequadamente entendidos através de uma teoria que conceitue representação, juntamente com distribuição e reconhecimento, como uma das três dimensões fundamentais da justiça. (FRASER, 2009c, p. 21/22).

**Figura 2: Os três Rs da Justiça Social, segundo Nancy Fraser (2009c)**



Fonte: Elaboração própria, a partir de Fraser (2009c).

Na perspectiva adotada por Fraser, há o questionamento dos dogmas do igualitarismo e do liberalismo igualitário, dando-se especial destaque ao fato das questões teóricas hoje, necessitarem, urgentemente, de um enquadramento sobre questões que norteariam os questionamentos sobre a justiça social: do “quê”, ao “quem” e para o “como” (FRASER, 2005) se promover justiça. Retomando estes questionamentos, Nancy Fraser (2005) propôs seu método alternativo de enquadramento teórico, principalmente nas contemporâneas condições de um mundo globalizado. As análises centradas na distribuição para Fraser se centrariam no “[...] *quê* deveria ser distribuído de forma justa, disputando os méritos relativos dos direitos, recursos, bens primários, oportunidades, liberdades reais, e capacidades como métricas alternativas para avaliarem a justiça das relações sociais.”, enquanto que, analogamente, os teóricos do reconhecimento “[...] e argumentariam sobre *o quê* deveria ser reciprocamente reconhecido: a identidade grupal, realização individual, ou pessoalidade autônoma; distinção cultural, humanidade comum, ou a posicionamento do requerente como um parceiro na interação social.” (FRASER, 2005, p. 17, tradução nossa, *itálicos da autora*). Por exclusivamente debaterem sob esta única questão, tais teóricos da justiça quase não teriam discutido a pergunta “igualdade para quem?”.

É assim que, ela passa a problematizar a última das questões relevantes a este debate aqui rapidamente delineado – o “como?”. Ao visar retrair as diferenciações entre as possíveis dois dogmas do igualitarismo, a saber: a alternativa de uma ciência social normal e a abordagem crítica democrática, Fraser situa três ideias interrelacionadas: (i) a importância dada ao se situar os argumentos da justiça em relação às circunstâncias sociais nas quais eles surgem e a necessidade de um enquadramento apropriado para estas circunstâncias; (ii) a ligação conceitual entre uma circunstância específica – o desejo da estrutura básica – com o “quem” da justiça distributiva; e, (iii) uma versão do princípio de que “todos são afetados”, sugerindo que todos os indivíduos afetados por uma dada estrutura social tem um posicionamento moral em relação a ela enquanto sujeitos da justiça (FRASER, 2005, p. 25). Para a autora, esta abordagem ignoraria os sujeitos, tratando-os como meros objetos, além de “incapacitá-los” ao negar-lhes a possibilidade de (re)enquadrar as questões que os afetam e os comprometem. Este seria um segundo princípio normativo da justiça social; o primeiro seria o da paridade da participação.

Na adoção desta perspectiva/abordagem de crítica democrática, ao se aproximar da discussão sobre os sujeitos – sobre o “quem” –, a autora resgata uma dimensão de autonomia pública dos sujeitos, diferentemente da abordagem uma ciência social normal. Tendo em vista a passagem de um modelo keynesiano e vestifaliano para uma abordagem transnacional e globalizada, os argumentos sobre o “quem” tratam tanto de aspectos epistêmicos – referentes às demandas por conhecimento sobre a natureza da vulnerabilidade e a extensão da

interdependência, ambas causadas pela globalização – quanto políticos – viabilizando a abertura pública das contestações e o compromisso com os valores que permeiam as demandas (FRASER, 2005, p. 25). Retratar estas questões, a partir de uma abordagem sobre as instituições e sobre a vida política, reataria a ligação, segundo Fraser, entre justiça e democracia. Superar a abordagem de uma “ciência social normal” seria, de fato, a aposta de Fraser para conseguir convergir na direção de um referencial que reflita sobre os aspectos democráticos, por sua vez, políticos, com o recurso teórico a uma tematização sobre a justiça social. Redimensionar a teoria da justiça, incluindo nela uma dimensão propriamente política, a representação, pode representar um ponto de virada (*turning point*) para redimensionar as teorias da justiça e mesmo a própria teoria política. As implicações prático-empíricas desta forma de apropriação serão exploradas na descrição dos dados de pesquisa a seguir. Voltamos, então, aqui a alguns dos elementos teórico-conceituais que apresentamos na primeira sessão deste ensaio.

Com a inclusão dos três fatores envolvidos nesta proposta teórica: o elemento referido às dimensões sócio-materiais e distributivas, o elemento ligado às dinâmicas da percepção sobre a cultura democrática e os valores e símbolos diferenciados sobre as relações de gênero e o elemento vinculado a traços propriamente associados às características políticas nesta abordagem, ou seja, tornando-a intencionalmente mais complexa e multidimensional, não apenas conseguimos fazer mais jus aos múltiplos determinantes e condicionantes da elegibilidade de mulheres, como também poderemos oferecer caminhos e estratégias distintos de mudança e transformação que possam empoderá-las (em diferentes aspectos e em distintas situações), no sentido de se avançar democraticamente na perspectiva da justiça de gênero, desta vez, aquela justiça que está vinculada ao espaço da política e da democracia representativa.

### **Breves Considerações Finais**

O que tentamos demarcar nesse ensaio é o esforço teórico de superação de modelos que sejam empobrecedores e até invisibilizadores das complexidades relacionadas ao campo da sub-representação política das mulheres. Entendemos que a democracia, ainda que seja obviamente conhecida como um regime/sistema político (democracia representativa), opera para além de tal aspecto institucional. A democracia também pode e precisa, urgentemente, ser reconhecida como campo normativo, como prática e ação no mundo, que precisa transversalizar todas as interações humanas. Nesse último sentido é que seria importante compreender como a busca por justiça social, por exemplo, requer transformações democráticas que estão localizadas muito além do espaço exclusivamente parlamentar/representativo.

A necessidade de situarmos o debate da representação política feminina latino-americana num contexto teórico-analítico de busca por justiça social e justiça de gênero, reforça a importância das contribuições do feminismo contemporâneo no âmbito das reflexões teóricas da Ciência Política. Se os modelos de análise dos condicionantes à elegibilidade de mais mulheres aos parlamentos latino-americanos extrapolam o escopo propriamente institucional (regras e procedimentos) das recentes democracias representativas implantadas na região (especialmente na direção de estabelecer aproximações entre conjuntos explicativos que são simultaneamente econômico-materiais e simbólico-culturais) também nos parece urgente e igualmente necessário que esse acréscimo de complexidade teórica seja acompanhado de maior complexidade metodológica. Novos exercícios metodológicos precisam ser realizados para que possamos, com justiça e sofisticação analítica, dar conta de compreender de um modo multidimensional a baixa elegibilidade das mulheres na região. Se isto é verdade, também deverá ser verdade a consequência prática imediata: a de que uma única ação ou intervenção (a exemplo das cotas partidárias) é absolutamente insuficiente e ineficaz para superar o problema da sub-representação política feminina. Precisamos de ações concertadas e convergentes, no mínimo, nesses três campos avançados no âmbito da discussão teórica anterior: redistribuição, reconhecimento e representação. O empoderamento efetivo das mulheres em múltiplas arenas deverá ser a única saída real para enfrentarmos tal problema.

## Referências

- ABRAMSON, Paul R.; INGLEHART, Ronald. *Value Change in Global Perspective*. Ann Arbor : University of Michigan Press, 1995.
- AGACINSKI, Sylviane. *Política de sexos*. Ed.Taurus, Madrid, 1999.
- ANASTASIA, Fátima; RANULFO, Carlos; SANTOS, Fabiano. *Governabilidade e representação política na América do Sul*. Rio de Janeiro: Fundação Konrad Adenauer UNESP, 2004. v. 1. 208 p.
- ARCHENTI, Néida; TULA, María Inés. *Algunas cuestiones iniciales sobre las leyes de cuotas*. In: ARCHENTIN.; TULA, M.I.(Eds.) *Mujeres y política en América Latina. Sistemas electorales y cuotas de género*. Buenos Aires: He-liasta, 2008.
- BERNSTEIN, C. K; LACERDA, M. A.; PÉREZ, E. R. *Trabalho e saúde dos idosos: uma comparação entre brasil, méxico e chile*. 2006.
- BURNS, N., SCHLOZMAN, K. L. e VERBA, S. *Knowing and caring about politics: Gender and political engagement*. The Journal of Politics, 59(4), 1051-1072. Weldon, S. L. 1997.
- \_\_\_\_\_. *The private roots of public action: gender, equality, and political participation*. Cambridge: Harvard University Press. 2001.
- COLLIN, Françoise. *Praxis de la diferencia. Liberación y libertad*, Barcelona, Icaria Editorial 2006.
- COMISIÓN INTERAMERICANA DE DERECHOS HUMANOS (1999), *Consideraciones sobre la compatibilidad de las medidas de acción afirmativa concebidas para promover la participación política de*

*la mujer con los principios de igualdad y no discriminación*, Informe anual 1999, OEA/Ser.L/V/II.106, Doc. 3, 13 abril 2000.

CYPRIANO, Breno. 2010. *Horizontes Plurais da Teoria Política Feminista: Arqueologia e genealogia da possibilidade de uma visão crítico-emancipatória feminista de gênero no âmbito do conhecimento político ocidental*. Projeto de Pesquisa. (Doutorado em Ciência Política) – Departamento de Ciências Políticas, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte.

DALTON, Russell J. *Political support in advanced industrial democracies*. In: NORRIS, Pipa (Ed.). *Critical Citizens: global support for democratic government*. Oxford: Oxford University Press, 1999. p. 57-77.

DALTON, Russell J.; SHIN, Doh Chull. *Democratic aspirations and democratic ideals: citizens orientations toward democracy in East Asia*. In: CONFERENCE CITIZENS, DEMOCRACY AND MARKETS AROUND THE PACIFIC RIM, 2004. East West Center, Honolulu, mar. 2004.

DIETZ, Mary. "Context is All: Feminism and Theories of Citizenship." In: MOUFFE, Chantal. (ed.). *Dimensions of Radical Democracy: Pluralism, Citizenship, Community*. London: Verso, 1992. p. 63-85.

DIRLIK, A. *Place-based imagination: globalism and the politics of place*. Review, A Journal of the Fernand Braudel Center for the Study of Economics, Historical Systems and Civilizations, Binghamton, v. XXII, n. 2, 1999.

DWORKIN, Ronald. *Taking Rights Seriously*. Cambridge, Mass.: Harvard University Press, 1977.  
\_\_\_\_\_. *Sovereign Virtue*, Cambridge, Massachusetts, 2000

ESTEVA, G.; PRAKASH, M.S. *Grassroots postmodernism: remaking the soil of cultures*. London: Zed Books. 1998.

FIGUEIREDO, A. ; LIMONGI, F. *Congresso Nacional: organização, processo legislativo e produção legal*. Cadernos de pesquisa n. 5. São Paulo: CEBRAP. 1996.

FIGUEIREDO, A.; LIMONGI, F.; VALENTE, A. L. *Governabilidade e concentração do poder institucional : o governo FHC*. São Paulo: Tempo social, v. 11, n. 2, p. 49-62, fevereiro. 2000. \_\_\_\_\_. *O Congresso e as medidas provisórias : abdicação ou delegação?* Novos Estudos, , n. 47, p. 127-154, março. 1997.

\_\_\_\_\_. *Reforma da Previdência e instituições políticas*. Novos Estudos São Paulo :CEBRAP, n. 51, p. 127-155, julho. 1998 .

FIORI, José Luís. *Os moedeiros falsos*. Petrópolis: Vozes, 1997.

FRASER, N. *O que é crítico na teoria crítica? O argumento de Habermas e gênero* 1987. Tradução de Nathanael da Costa Caixeiro. In: Benhabib, S.; Cornell, D. (Ed.). *Feminismo como crítica da modernidade: releitura dos pensadores contemporâneos do ponto de vista da mulher*. Rio de Janeiro: Editora Rosa dos Tempos, 1995.

\_\_\_\_\_. 1999. *Repensando la esfera pública: una contribución a la crítica de la democracia actualmente existente*. Revista Ecuador Debate, n. 46, s/n, 1999.

\_\_\_\_\_. 2001. *Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da justiça na era pós-socialista*, 1997. Tradução de Márcia Prates. In: Souza, J. (Org.). *Democracia hoje: novos desafios para a teoria democrática contemporânea*. Brasília: Editora UnB. 2001

\_\_\_\_\_. 2005a. *Reframing justice*. Amsterdam: Royal Van Gorcum.

\_\_\_\_\_. 2005b. *Reframing justice in a globalizing world*. London: New Left Review, n. 36, p. 69–88.

\_\_\_\_\_. 2007. *Abnormal justice*. In: Appiah, K. A. et al. *Justice, governance, cosmopolitanism, and the politics of difference: reconfigurations in a transnational world*. Distinguished W.E.B. Du Bois Lectures 2004/2005. Berlin: Der Präsident der Humboldt-Universität zu Berlin.

- \_\_\_\_\_. *Mapeando a imaginação feminista: da redistribuição ao reconhecimento e à representação*. Revista Estudos Feministas, Florianópolis, v. 15, n. 2, p. 291-308, 2007.
- \_\_\_\_\_. 2008. *Scales of justice: reimagining political space in a globalizing world (new directions in critical theory)*. New York: Columbia University Press, 2008.
- \_\_\_\_\_. 2009a. *Feminism, capitalism and the cunning of history*. London: New Left Review, n. 56, p. 97-117, 2009.
- \_\_\_\_\_. 2009b. "Reenquadrando a justiça em um mundo globalizado". São Paulo: Lua Nova, 77: 11-39, 2009
- GIBSON, James L.; DUCH, Raymond M. *Postmaterialism and the emerging soviet democracy*. *Political Research Quarterly*. Sacramento, n. 47, p. 5-39, março. 1994.
- GROWN, C.; GUPTA, G.R.; KES, A. *Taking Action: Achieving gender equality and Empowering women*. In: UN Millennium Project Task Force on Education and Gender Equality. Londres/Virginia: Earthscan p. 77, 2005.
- HELD, D.; KAYA, A.. *Global inequality: patterns and explanations*. Cambridge: Polity Press. 2007
- IANNI, Octavio. *A formação do estado populista na América Latina*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1991.
- INGLEHART, R.; NORRIS, P. *Rising Tide: Gender Equality and Cultural Change Around the World*. New York: Cambridge University Press, 2003.
- INGLEHART, Ronald. *The Silent Revolution*. Princeton: Princeton University Press, 1977.
- \_\_\_\_\_. *The renaissance of political culture*. Washington : *American Political Science Review*, D.C., v. 82, n. 4, p. 1203-29, dezembro. 1988.
- \_\_\_\_\_. *Culture shift in advanced industrial society*. Princeton: Princeton University Press, 1990.
- \_\_\_\_\_. *Modernización y posmodernización: el cambio cultural, económico y político en 43 sociedades*. Madrid: Centro de Investigaciones Sociológicas/Siglo Veintiuno, 2001.
- INGLEHART, Ronald; ABRAMSON, Paul R. *Measuring Postmaterialism*. *American Political Science Review*, Washington, D.C., n. 93, p. 665-77, setembro. 1999.
- INGLEHART, Ronald; NORRIS, Pippa. "The developmental theory of the gender gap: women and men's voting behavior in global perspective". Version for the International Political Science Review Special Issue on Women and Politics. 2000.
- INGLEHART, Ronald; WELZEL, Christian. *Modernization, cultural change, and democracy: the human development sequence*. New York: Cambridge University Press, 2005.
- JELIN, Elizabeth. *Women, Gender and Human Rights*. In: JELIN, Elizabeth, and HERSHBERG, Eric (eds.). *Constructing Democracy: Human Rights, Citizenship, and Society in Latin America*. Boulder: Westview Press, p. 177-196, 1996.
- KATZ, R. S.. *The United States*. In : BLONDEL, J. & COTTA, M. (eds.) *Party and Government : an Inquiry into the Relationship between Government and Supporting Parties in Liberal Democracies*. London: Macmillan .1996.
- KLINGEMANN, Hans-Dieter. *Mapping political support in the 1990s: a global analysis*. In: NORRIS, Pippa (Ed.). *Critical Citizens: global support for democratic government*. Oxford: Oxford University Press, p. 31-56. 1999

- KYMLICKA, Will. *Multicultural Citizenship: A Liberal Theory of Minority Rights*. Oxford: Claredon Press, 1995.
- LIJPHART, A. *Democracies: Patterns of Majoritarian and Consensus Government in Twenty-One Countries*. New Haven and London : Yale University Press. 1984.
- LIJPHART, A; et all. *Mediterranean Model of Democracy? The Southern European Democracies in Comparative Perspective*. In: West European Politics, v. 11, n. 1, p. 7-25, Jan. 1988
- LIJPHART, Arend. (1995), *Electoral Systems and Party Systems. A Study of Twenty-Seven Democracies, 1945-1990*. Oxford, Oxford University Press.
- \_\_\_\_\_. (1999), *Patterns of Democracy: Government Forms and Performance in Thirty-Six Countries*. New Haven, Yale University Press. 1999
- \_\_\_\_\_. (2003) *Modelos de democracia. Desempenho e padrões de governo em 36 países*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 2003.
- LINZ, J.; STEPAN, A. ; GUNTHER, R. *Transition and Consolidation in Southern Europe, with Reflections on Latin American*. In : GUNTHER, R., DIAMANDOUROS, P. H. & PUHLE, H.-J. (eds.). *The Politics of Democratic Consolidation. Southern Europe in Comparative Perspective*. Baltimore and London : John Hopkins University Press. 1995.
- LINZ, J.; STEPAN, A. *A transição e consolidação da democracia. A experiência do sul da Europa e da América do Sul*. São Paulo : Paz e Terra. 1999.
- LINZ, Juan ; STEPAN Alfred . *Problems of Democratic Transition and Consolidation. Southern Europe, South America, and Post-Communist Europe*, Baltimore: John Hopkins University Press. 1996.
- LLANOS, Beatriz ; SAMPLE, Kristen), *30 años de democracia: ¿en la cresta de la ola? Participación política de la mujer en América Latina*, Lima: IDEA. 2008
- MAINWARING, S. *Democracia presidencialista multipartidária: o caso do Brasil*. São Paulo: Lua Nova, n. 23/24, p. 21-74. 1993.
- MANTON, K. G. et al. *Symptom profiles of psychiatric disorders based on graded disease classes: an illustration using data from the who international pilot study of schizophrenia*. *Psychological Medicine*, v.24, n.1, p.133-144, fevereiro. 1994.
- MANTON, K. G.; WOODBURY, M. A.; TOLLEY, H. D. *Statistical applications using fuzzy sets*. New York: John Wiley. 1994. 312 p.
- MASSOLO, A. *Gobiernos Locales y Mujeres: Nuevos Cambios y Desafíos en América Latina*. Publicação eletrônica do Observatório América Latina Genera: Gestion del Conocimiento para la Equidad de Género. 2005. Disponível em: <http://www.americalatinagenera.org/elobservatorio/> Último acesso: 25 de março de 2010.
- MATOS, Marlise. (2008). “Teorias de gênero e teorias e gênero? Se e como os estudos de gênero e feministas se transformaram em um campo novo para as ciências”. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, 16(2): 440, mai/ago. 2008, p. 333-357.
- \_\_\_\_\_. (2009a). “Desdobramentos das agendas dos feminismos contemporâneos: a quarta onda”. In: MATOS, Marlise. (Org.). *Enfoques Feministas e os Desafios Contemporâneos - Vol. 1 Debates Acerca do Feminismo: antigos e novos desafios*. 1 ed. Belo Horizonte: FAFICH/DCP, 2009, v. 01, p. 13-43.

\_\_\_\_\_. (2009b). “Em busca de uma teoria crítico-emancipatória feminista de gênero: reflexões a partir da experiência da política na ausência das mulheres”. In: MATOS, Marlise. (Org.). Enfoques Feministas e os Desafios Contemporâneos: Perspectiva Feminista de Gênero na Política e nas Políticas Públicas. Belo Horizonte: FAFICH/DCP, 2009, v. 04, p. 59-112.

\_\_\_\_\_. (2010a) “Opinião pública e representação política das mulheres: novos horizontes para 2010?”. Em Debate - Opinião pública e Conjuntura Política, v. 2, p. 31-37, 2010.

\_\_\_\_\_. (2010b). “Paradoxos da Incompletude da Cidadania política das Mulheres: novos horizontes para 2010”. Em Debate: Opinião Pública e Conjuntura Política, v. 2, p. 31-59, 2010.

\_\_\_\_\_. (2010c). “Movimento e Teoria Feminista: é possível reconstruir a teoria feminista a partir do Sul global?”. Revista de Sociologia e Política Paraná: Editora da UFPR, 2010, no prelo.

MCCLINTOCK, A. *Imperial leather: race, gender and sexuality in the colonial contest*. New York: Routledge. 1995.

MENEGUELLO, R. *Partidos e governos no Brasil contemporâneo (1985-1997)*. São Paulo : Paz e Terra. 1998

NICOLAU, J. *Multipartidarismo e democracia*. Rio de Janeiro:Fundação Getúlio Vargas. 1996.  
\_\_\_\_\_. 1991. *Sistemas eleitorais: exame da proporcionalidade da representação política e seus determinantes*. Dissertação (Mestrado em Ciência Política). Rio de Janeiro: Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro

NORRIS, Pippa. (2004), *Electoral Engineering: Voting Rules and Political Behavior*. Cambridge, Cambridge University Press.

NORRIS, Pippa. *Gender: A Gender Generation Gap?* In: Evans, G. & Norris, P. (eds.). *Critical Elections - British Parties and Voters in Long-Term Perspective*. London: Sage. 1999.

NORRIS, Pippa. *Passages to Power. Legislative recruitment in advanced democracies*. Cambridge: Cambridge University Press. 1997

NOVARO, Marcos (Org.). *El derrumbe político en el ocaso de la convertibilidad*. Buenos Aires:Norma, 2002.

OAKLEY, Ann. *Sex, Gender, and Society*. London: Temple Smith. 1972

OKIN, Susan. *Gender, the Public and the Private*. In: D. Held (org.), *Political Theory Today*. Cambridge, Polity Press. (1995).

PATEMAN, C. *O contrato sexual*. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 1993

PINTO, Céli Regina Jardim. “Movimentos sociais: espaços privilegiados da mulher enquanto sujeito político”. In: COSTA, Albertina de Oliveira, org. *Uma questão de gênero*. São Paulo: Rosa dos Tempos/FCC. p.127-150, 1992.

\_\_\_\_\_. (1994a) “Participação (representação?) política da mulher no Brasil: limites e perspectivas”. In: *Mulher Brasileira é Assim*. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1994.

\_\_\_\_\_. (1994b). “Mulher e política no Brasil: os impasses do feminismo enquanto movimento social face às regras do jogo da democracia representativa”. *Revista Estudos Feministas*, v.2, n.2, p.256-270, 1994.

\_\_\_\_\_. (2003). *Uma história do feminismo no Brasil*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2003.

PRZEWORSKI, A.; et all. *O que mantém as democracias?* Revista Lua Nova, São Paulo, n. 40/41, p 113-135, 1997.

- RANDALL, V. *Women and Politics*. London: Macmillan. (1987).
- RAWLS, John. *A Theory of Justice*. Cambridge: Harvard University Press, 2000 (Revised Edition). 1971.  
 \_\_\_\_\_ *Liberalismo Político*. Trad. Dinah de Abreu Azevedo. São Paulo: Ática, 2000.
- ROSANVALLON, Pierre *Le sacre du citoyen. Histoire du suffrage universel en France*, Paris : Éditions Gallimard. 1992.
- ROUQUIÈ, Alain. *O Estado militar na América Latina*. São Paulo: Alfa-Ômega, 1984.
- ROWBOTHAM, S. “Lo malo del patriarcado”. In: Samuel, R. (Ed.) *Historia popular y teoria socialista* (pp.248-256). Barcelona: Crítica. 1984
- SAFFIOTI, H. I. B. *A mulher na sociedade de classes : mito e realidade*. Petrópolis: Vozes. 1976.
- SAFFIOTI, H.; MUÑOZ-VARGAS, M. *Mulher brasileira é assim*. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos. 1994.
- SALEJ, Ana Paula. *Desafios das políticas sociais na contemporaneidade: o caso da Prefeitura de Belo Horizonte*. 2007. 248p. Dissertação (Mestrado em Ciências Políticas) – Departamento de Ciências Políticas, Faculdade de Filosofia e Ciência Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2007.
- SCHUTTE, O.. *Latin America*. In: Jaggar, A. M.; Young, I. M. (Ed.). *A companion to feminist philosophy*. Malden, MA: Blackwell Publishers. 2000
- SIMÕES, S. D.. *Deus, pátria e família: as mulheres no golpe de 1964*. Petrópolis: Vozes. 1985
- WALBY, S. *Beyond the politics of location: the power of argument in a global era*. *Feminist Theory*, Newcastle, v.1, n. 2, p. 189–206, 2000.
- WOODBURY, Max e MANTON, Kenneth. *Grade of Membership Analysis of Depression-Related Psychiatric Disorders*. *Sociological Methods & Research*, v.18, n.1, p.126-163, 1999.
- YOUNG, Iris M. (1990), *Justice and the Politics of Difference*. Princeton: Princeton Univ. Press.  
 \_\_\_\_\_ (1997), “Unruly categories: a critique of Nancy Fraser’s dual systems theory”. *New Left Review*, 222 (March/April):147–60.  
 \_\_\_\_\_ 2000a. *Inclusion and democracy*. Oxford: Oxford University Press  
 \_\_\_\_\_ 2000b [1990]. *La justicia y la política de la diferencia*. Traducción de Silvina Álvarez. Madrid: Ediciones Cátedra.  
 \_\_\_\_\_ 2007. *Global challenges: war, self determination and responsibility for justice*. Cambridge: Polity.  
 \_\_\_\_\_ 2009 [1997]. *Categorias desajustadas: uma crítica à teoria dual de sistemas de Nancy Fraser*. *Revista Brasileira de Ciência Política*, Brasília, v. 1, n.2, p. 193-214, 2009.